



lei nº 934/2002

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº 111/2002

*Estabelece política salarial diferenciada, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal n.º 927, de 11 de abril de 2002, para desenvolvimento de programas ou projetos custeados através de financiamento tripartite ou bipartite e de ações decorrentes da celebração de convênios.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida política salarial diferenciada, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal n.º 927, de 11 de abril de 2002, para desenvolvimento de programas ou projetos custeados através de financiamento tripartite ou bipartite e de ações decorrentes da celebração de convênios, na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O exercício das funções demandadas pela Administração, para atendimento das situações descritas no art. 1º, deverá obedecer ao disposto no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Para cumprimento desta Lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, e a promover transposições, transferências e remanejamentos de recursos, conforme o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2002.

**PAULO BARBOSA DE DEUS**  
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 574/2002  
EM, 27 de maio DE 2002  
.....  
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES  
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1291:  
DE 25/06...2002..POR 12 votos a favor  
VOTOS CONTRA...03  
MESA DA C.M./PA. 25/06...2002..  
.....  
PRESIDENTE